



## LEI MUNICIPAL Nº 2.168/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

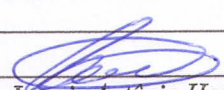
**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES**,  
Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município, no valor de R\$ 349.100,00 (trezentos e quarenta e nove mil e cem reais), para suplementar os seguintes programas:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE		6
Unidade	Departamento de saúde		3
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	Saúde de qualidade com responsabilidade		5
Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS		2036
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(6)	3.1.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.1002.1002 - Recursos ordinários	314.100,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>314.100,00</b>

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE	6

  
Leonir Antônio Hentges  
Prefeito Municipal




Unidade	Departamento de saúde		3
Função	Saúde		10
Sub-função	Vigilância Sanitária		304
Programa	Saúde de qualidade com responsabilidade		5
Atividade	<b>Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária</b>		<b>2041</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(20)	3.1.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.1002.1002 - Recursos ordinários	35.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>35.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º, será através da dedução dos seguintes programas:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>6</b>	
Unidade	Departamento de saúde	3	
Função	Saúde	10	
Sub-função	Atenção Básica	301	
Programa	Saúde de qualidade com responsabilidade	5	
<b>Projeto</b>	<b>Aquisição de veículos, móveis e utensílios FMS</b>	<b>1017</b>	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(1)	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.1002.1002 - Recursos ordinários	100.000,00
	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	1.600.0000.0038 - Recursos vinculados	24.100,00
	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	1.631.0000.0033 - Recursos vinculados	50.500,00
	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	1.632.0000.1063 - Recursos vinculados	20.500,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>195.100,00</b>

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>6</b>
Unidade	Departamento de saúde	3
Função	Saúde	10
Sub-função	Atenção Básica	301
Programa	Saúde de qualidade com responsabilidade	5
<b>Projeto</b>	<b>Construção, ampliação e reforma de unidade de saúde – FMS</b>	<b>1018</b>
Despesa	Modalidade de	

  
Leonir Antônio Hentges  
Prefeito Municipal



	Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(2)	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.1002.1002 - Recursos ordinários	105.000,00
	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	1.632.0000.1063 - Recursos vinculados	20.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>125.000,00</b>

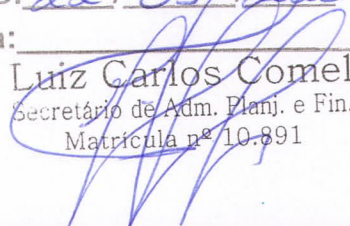
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>6</b>	
Unidade	Departamento de saúde	3	
Função	Saúde	10	
Sub-função	Vigilância Epidemiológica	305	
Programa	Saúde de qualidade com responsabilidade	5	
<b>Atividade</b>	<b>Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica</b>	<b>2039</b>	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(15)	3.1.90.00.00 - Aplicação Direta	1.600.0000.0238 - Recursos vinculados	29.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>29.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 21 de setembro de 2023.

  
**LEONIR ANTÔNIO HENTGES**  
Prefeito Municipal

**Registre e Publique-se**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Águas de Chapecó – SC  
Dom. - Lei Mun. nº. 1945/2018  
Sob Nº 51686481 2023  
Publicação: 22/09/2023  
Assinatura:

  
Luiz Carlos Comel  
Secretário de Adm. Planj. e Fin.  
Matrícula nº 10.891